



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PORTARIA Nº240/2023.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS
AO SENHOR: EDSON DA SILVA MOURA**

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a: **EDSON DA SILVA MOURA**, CPF n.º.***966.332-**, ocupante do Cargo de Secretaria municipal de Obras e Serviços, um adiantamento de Fundos no valor de R\$: **2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, para aquisição de material de consumo.

Art. 2º O recurso do adiantamento será proveniente de Projeto de atividades, conforme abaixo discriminado:

PROJETO ATIVIDADES:

Fonte de Recursos 04.122.0005.2049.0000 - Manutenção das Atividades da SEMOSP

Ficha Principal n.º 84 - Material de Consumo

Elemento de Despesa n.º 3.3.90.30.00

Valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fonte 0501 Obra

Ficha Principal n.º 87 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Elemento de Despesa n.º 3.3.90.30.00

Valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Fonte 0501 Obra

Art. 3º - O prazo para aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento do cheque, de acordo com o Plano de Aplicação anexo ao Requerimento de Adiantamento n.º 005/2023 em 17/05/2023 da Prestação de Constas conforme o Artigo 38 da referida Lei.

Art. 4º - É vedado à utilização do adiantamento para finalidades diferenciadas daquela a que foi destinada, conforme especificado no Artigo 24 da Lei Municipal 006 de 25 de janeiro de 1993.

Art. 5º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, em questão, caberá fazer pessoalmente a sua Prestação de Contas, nas formas estabelecidas no Artigo 37 da Lei Municipal n.º 006, de 25/01/1993, anexando os documentos comprobatórios da aplicação na responsabilidade do agente.

Art. 6º - A controladoria Geral efetuará os registros competentes e conferências dos documentos.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/RO, 01 de junho de 2023.

Leandro Teixeira Vieira

Prefeito Municipal
Termo de Posse nº196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA LEANDRO SOARES, CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**, em 01/06/2023 às 10:07, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 03/06/2023 às 13:30, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **97010** e o código verificador **B6D01101**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	01/06/2023 10:36

Respostas

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação 667	05/06/2023	97699

Referência: [Processo nº 1-976/2023](#).

Docto ID: 97010 v1